

Lei nº 42/69

O Cidadão José Rodrigues Fôrto,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições,  
faz saber que a Câmara  
Municipal, decreta e ile  
promulga a seguinte Reso-  
lução.

Artigo 1º — Todos os proprietários de  
terrenos baldios (vagos) e que se encon-  
tram em aberto, situados em vias da  
cidade aonde existem os melhoramen-  
tos de água, luz ou esgoto, ficam obriga-  
dos a edificar em suas respectivas áreas  
ou fechá-los com muros, de acordo com  
as posturas Municipais, dentro do prazo  
de 180 (cento e oitenta) dias a contar  
da data da promulgação desta lei.

Artigo 2º — Para as construções de  
prédios, os proprietários deverão, como  
normalmente sempre foi observado,  
encaminhar à Prefeitura Municipal  
o necessário requerimento, acompa-  
nhado das respectivas plantas estas devi-  
damente assinadas pelo engenheiro res-  
ponsável.

Artigo 3º — Complementando qual-  
quer das obras a que se refere o artº 1º,

seja de edificação ou de simples muralamento, os proprietários ficarão obrigados a construir os respectivos em toda extensão daquelas, em obediência aos dispostos pela Lei Municipal n.º 99-A/67, de 28/08/67.

Artigo 4º - Para a construção de muros ou reconstrução de já existentes, a Prefeitura Municipal levantará e fixará previamente, as medidas técnicas, com as dimensões (altura e largura) mínimas e máximas a serem observadas, fornecendo aos interessados todas as instruções necessárias.

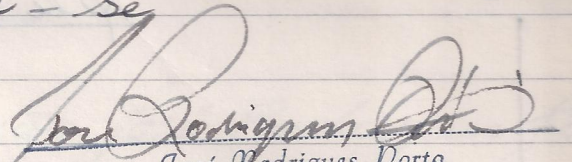
Parágrafo único - Obrigatoriamente, serão reconstruídos os muros que estiverem em más condições de conservação ou em divergência com as bases técnicas estabelecidas no padrão.

Artigo 5º - Recorrido o prazo fixado no art.º 1º, sem que sejam cumpridas as determinações desta Lei, a Prefeitura Municipal adotará as medidas cabíveis legais.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

continua...

Registre-se

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em  
30 de outubro de 1969.

